



TERMO DE ADITAMENTO Nº **026** /21

Processo Administrativo: PMC.2019.00033828-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 339/19

Termo de Contrato n.º 168/19

Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga, através veículo tipo furgão, com motorista devidamente habilitado e ajudante.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MA LOPES TRANSPORTES.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.849.655/0001-56, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2021, conforme despacho autorizativo (documento SEI nº 3530218).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3386224 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.339039.12.361.1002.4016.01-220.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-212.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-213.000.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 MAR. 2021


OSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


MA LOPES TRANSPORTES

Representante Legal:

RG nº 13763248-6

CPF nº 024 472 768-65



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00033828-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: MA Lopes Transportes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 339/19

Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga, através veículo tipo furgão, com motorista devidamente habilitado e ajudante.

Termo de Contrato nº 168/19

Termo de Aditamento nº 026/21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 MAR. 2021



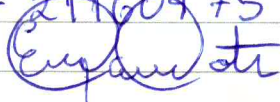


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Elias Paim Mota
Cargo: Professor
CPF: 137604128-66 RG: 22321256-8
Data de Nascimento: 21/05/69
Endereço residencial: R. José Rodrigues Pinto de Carvalho, 429
E-mail institucional: elias.mota@educacampinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: eliaspaimmota@gmail.com
Telefone(s): 19-21160475
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO


Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15 RG: 5462890-8
Data de Nascimento: 18/02/1953
Endereço residencial: Rua Quatorze de Dezembro, 504/71
E-mail institucional: tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: tadjor@uol.com.br
Telefone(s): (19) 998822287
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: MILTON APARECIDO LOPES
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 024 412 768 69 RG: 13763249-6
Data de Nascimento: 03/4/1961
Endereço residencial: RUA BENEDITO GOMES FERREIRA 51
E-mail institucional: miltonlopes67@gmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 951766002
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.